Edital nº 07/2015 – Novo prazo para recurso

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA –Simão Dias, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 139 da Lei nº 8.069 (ECA) em consonância com as Leis Municipais 25/90 e 269/03, e Resolução/CONANDA 170/2014, torna público abertura de novo prazo para interposição de recurso quanto a PROVA ESCRITA de acordo com deliberação desta comissão nesta data.

Art. 1º Fica estabelecido o período de **48 horas** para interposição de **novo recurso** referente a PROVA ESCRITA, a saber: das 11h de **03.08.2015** às 11h de **05.08.2015 na sede do COMDICA**.

Art. 2º O Recurso supracitado deverá discorrer sobre o conteúdo das respostas da prova escrita, devendo o candidato apresentá-lo de forma **individual e fundamentada** na legislação menorista vigente, atentando-se ao gabarito, buscando-se convencer aos examinadores de que a sua resposta está em consonância com o pré-estabelecido nos editais que regulamentam o processo e pleiteando o acréscimo da nota.

Parágrafo único: Somente serão analisados os recursos que versarem sobre o conteúdo/correção da respectiva prova individual, sendo que aqueles que discorrerem de tratativas diversas do objeto do recurso poderão ser desconsiderados pela Comissão.

Art. 3º Para apresentação deste Recurso o COMDICA – Simão Dias/SE, por intermédio da Comissão Especial do Processo de Seleção e Escolha do Conselho Tutelar, **disponibilizará a partir das 8h de 03/08/2015 o acesso às provas dos candidatos,** mediante assinatura de requerimento individual na sede do COMDICA.

Parágrafo único: O recurso deverá ser endereçado à Comissão Especial do Processo de Seleção e Escolha do Conselho Tutelar, cabendo a esta os devidos encaminhamentos.

Art. 4º O Resultado da análise será publicado até o dia 05.08.2015.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, sendo os casos omissos a este resolvidos pela Comissão Especial do Processo de Seleção e Escolha do Conselho Tutelar.

Simão Dias, 31 de Julho de 2015.

Yara Mércia Pimentel de Carvalho
Presidente